



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

ERRATA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2019 - PF - HPM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), retifica o Edital de Credenciamento nº 07/2019, publicado no MG nº 163 de 23/08/2019, a fim de alterar o item 5 - e os subitens 5.1; 5.2 e 5.2.2 que passam a vigorar as seguintes redações:

5.1 - O processo de credenciamento de que trata este Edital obedecerá às seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: Envio da relação dos documentos do Anexo II e demais documentos e requerimentos dos Apêndices I, II e III, devidamente preenchidos e assinados, nas condições estabelecidas nos itens 6.1 a 6.11, deste Edital;

b) Segunda Etapa: Análise documental, e critério de julgamento realizados pelo IPSM;

c) Terceira Etapa: Classificação;

d) Quarta Etapa: Habilitação

e) Quinta Etapa: Contratação,

f) Sexta Etapa: Acompanhamento da execução do contrato.

5.2 - Compete ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios - SCCC/IPSM o recebimento, a conferência e a efetivação, respectivamente, das etapas previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" do item 5.1, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência deste edital (item 1), prorrogável por igual período.

5.2.2 - A análise dos documentos, para fins classificatórios será feita em conformidade com as tabelas constantes dos itens 5.2.4 e 5.2.4.1, realizada por Comissão técnica composta por, no mínimo, 02 (dois) profissionais médicos do Quadro de Oficiais de Saúde do HPM e por pelo menos um funcionário do IPSM, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término das etapas "a" e "b", citadas no item 5.2, prorrogável por igual período. Data: 23/10/2019